



Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/18/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede na Rua Catanhede, nº 1080, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeito, a senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, inscrita no RG nº 790.242/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 930.305.762-72, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando o Despacho de encaminhamento do Despacho DER-GECOC 0012168574, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0012249563 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 135/18/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.093234/2018-40, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a ampliação de metas do Convênio nº 1351805, de acordo com o Plano de Trabalho, 2175434 e 0011864617 :

DO OBJETO - **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivamente, objetivando: Execução de projeto de Construção de capela mortuária, construção de Muro na capela mortuária no Município de Jaru, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, 2175434 e 0011864617.

**Cláusula Segunda** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 135/18/PJ/DER-RO por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 21.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho, 07 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 07/07/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 08/07/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 14/07/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012309952** e o código CRC **60F91DB9**.